



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio, compreendendo microfones de mesa e mesa de som, destinados à estruturação e melhoria do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal de Cocos/BA, a fim de atender às necessidades das sessões legislativas, reuniões ordinárias e demais atividades institucionais, garantindo adequada captação, amplificação e controle de áudio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e melhoria do sistema de sonorização do plenário da Câmara Municipal, visando garantir melhor qualidade de áudio durante as sessões legislativas, reuniões e demais atividades institucionais.

2.2. A aquisição dos equipamentos permitirá melhor captação de voz, amplificação sonora e controle adequado do áudio, proporcionando maior clareza na comunicação e melhor atendimento ao público presente e aos registros institucionais.

2.3. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade atual do plenário, observando os princípios da economicidade e eficiência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Microfone de mesa com alto-falante, para conferências e reuniões, captação 360°, omnidirecional, alcance de até 3 metros, conexão USB plug and play, cabo de no mínimo 3 metros, com botão de função (mudo).	UND	10	R\$ 504,50	R\$ 5.045,00
2	Mesa de som (mínimo 4 canais), com controles de volume independentes,	UND	1	R\$ 5.491,75	R\$ 5.491,75



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	entradas para microfones e demais dispositivos de áudio, adequada para uso em plenário.				
TOTAL:					R\$ 10.536,75

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado da contratação é: R\$ 10.536,75 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

01.01.0 — Câmara de Vereadores
01.031.001.2001 — Gestão das Atividades do Legislativo
4.4.9.0.52.00.00 — Equipamentos e Material Permanente
3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo
Fonte: 15000000

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior.

7.2. Deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais e, quando aplicável, certificados de garantia.

7.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Cocos-Ba.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

9.1. O recebimento será realizado por servidor designado, mediante verificação das especificações técnicas, quantitativos e funcionamento dos equipamentos.

9.2. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10. VIGÊNCIA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

10.1. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2026, contada da assinatura do contrato.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

11.2. A quitação ficará condicionada à regularidade fiscal da contratada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas;
- Garantir qualidade e desempenho dos produtos;
- Responsabilizar-se por custos logísticos e tributários;
- Substituir itens em desacordo com o contratado;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Receber e conferir os bens;
- Efetuar o pagamento;

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade exigidos para uso institucional.

15.2. Eventuais omissões serão resolvidas com base na legislação vigente.

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.1. Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações, quando houver;

b) Documento de identificação do representante legal da empresa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 16.431.108/0001-79

16.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

16.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

16.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu equipamentos de áudio compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação;
- b) Declaração de que os produtos fornecidos atendem às especificações técnicas e normas aplicáveis.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cocos/BA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

Cocos-Ba, 13 de março de 2026.

Odeni Ribeiro do Santos
Primeiro Secretário